



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2022
DOU de 02/02/2022, seção 3, página 154

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N , @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25385.100127/2019-08

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

**3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE Nº
001/2020, DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
INSTITUTO
NACIONAL DE
CONTROLE
DE
QUALIDADE
EM SAÚDE-
INCQS/FIOCRUZ
E O
INSTITUTO
ABRADECONT.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede no(a) na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº 742268 expedida pela (o) SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO ABRACONT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado na na Rua Murilo Portugal, 112 – Sala 304 – Charitas – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24360-410 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo pelo(a) Sr.(a) **Daniella Martins Carvalho de Souza**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 106.487 expedida pela (o) OAB-RJ, e CPF nº 083.195.447-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.100127/2019-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo de

Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 001/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 11/02/2022 e término em 11/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 80.374,97 (oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total R\$ 964.499,64 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2021NE000128, documento SEI 1364365, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254441/254448

Fonte: 0174362120

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 21GELAS0003

- 3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

- 4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, de 24/01/2022, conforme documento SEI 1424290.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

1. Daniella Martins Carvalho de Souza

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS**CONTRATANTE**

Celia Regina Sarmiento Câmara da Silva

CONTRATADA

Francelino Martins Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 25/01/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 25/01/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARTINS CARVALHO**, CPF: **083.195.447-77**, **IDENTIDADE: 106487 OAB/RJ**, em 28/01/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELINO MARTINS CARVALHO**, CPF: **082.955.457-28**, **IDENTIDADE: 175727 OABRJ**, em 01/02/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1424315** e o código CRC **55474BC3**.

Referência: Processo nº 25385.100127/2019-08

SEI nº 1424315